

Nº 04.2022.135/01

**TERMO ADITIVO AO COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS Nº 04.2022.135/01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SESUC E DA SECRETARIA DE GOVERNO - SG, E A AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE JUIZ DE FORA - PROCON/JF, PARA UTILIZAÇÃO COMPARTILHADA DE IMÓVEL PÚBLICO.**

**O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av: Brasil, nº 2001, Centro - CEP 36.060-10, Juiz de Fora/MG, por intermédio da **Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania**, doravante denominada **SESUC**, representada pelo Secretário Leandro Lisboa Barros, inscrito no CPF sob o nº. 107.191.207-05, e da **Secretaria de Governo**, doravante denominada **SG**, representada pela Secretária Cidinha Louzada, inscrita no CPF sob o nº 333.614.876-68, e a **Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora**, doravante denominada **PROCON/JF**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.040.601/0001-77, com sede na Av. Presidente Itamar Franco, nº 992 Bairro Centro – Juiz de Fora/MG, neste ato representado pela Superintendente Tainah Moreira Marrazzo Da Costa, inscrita no CPF sob o nº 059.301.526-67, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa - STDA, pela Secretaria de Governo - SG, tendo em vista que a partir da publicação do Decreto nº 16.105/2023 em 22 de setembro de 2023, o antigo Departamento de Atendimento ao Cidadão - DAC, passou a se chamar Departamento de Informação Geral e Atendimento - DIGA e a fazer parte da estrutura organizacional da Secretaria de Governo.

**1.2** - A Secretaria de Governo passará a figurar como Órgão Partícipe 1 e vai arcar com as despesas permanentes de água, energia elétrica e esgoto.

**1.3** - A Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC continuará atuando como “Órgão Partícipe 2” e permanecem inalteradas suas atribuições.

**1.4** - A Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON/JF, continuará atuando como “Entidade Partícipe” e permanecem inalteradas suas atribuições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 15.141/2022, bem como o Decreto nº 16.105/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 04.2022.135.

E, para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

**Secretaria de Governo**  
**Secretária Cidinha Louzada**  
**ÓRGÃO PARTÍCIPE 1**

**Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC**  
**Secretário Leandro Lisboa Barros**  
**ÓRGÃO PARTÍCIPE 2**

**Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON/JF**  
**Superintendente Tainah Moreira Marrazzo da Costa**  
**ENTIDADE PARTÍCIPE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.141/2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E35-5B43-65AE-00A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIDINHA LOUZADA (CPF 333.XXX.XXX-68) em 05/09/2024 15:08:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO LISBOA BARROS (CPF 107.XXX.XXX-05) em 05/09/2024 15:35:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TAINAH MOREIRA MARRAZZO DA COSTA (CPF 059.XXX.XXX-67) em 06/09/2024 10:52:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7E35-5B43-65AE-00A2>